D E C R E T O

REVERTE LICENÇA PRÊMIO EM TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR FRANCISCO COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, e face ao parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, DECRETA que a licença prêmio do servidor FRANCISCO COSTA, seja revestido em tempo de serviço, em dobro, 12 mezes em tempo de serviço, unicamente para fins de aposentadoria, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público do Estado, adotado pelo município de Erechim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em ERECHIM, 29 de julho de 1.975.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATO
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se

CEDER CARRARO
Secretário do Município